

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ARAÇATUBA

# EE PROF<sup>a</sup> Purcina Elisa de Almeida

Rua: Madalena Lourenço Bruno, n° 328 Bairro: Jussara- Cidade-Araçatuba — SP Telefone: (18) 3631-0780 E-mail: e029877a@educacao.sp.gov.br

Araçatuba, 14 de fevereiro de 2025.

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Araçatuba, nos termos da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice diretor, na seguinte escola:

#### E.E.PROF<sup>a</sup> PURCINA ELISA DE ALMEIDA

## I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

## II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- 1. a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
- 2. b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- 3. c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1 –diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
- 2 –diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 5 pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 6 carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

- 7 participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 8– substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;
- 9 ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

## III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.

#### IV - Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas na escola de interesse pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- 1. a) RG e CPF;
- 2. b) Contagem de Tempo Anual 2024 (data base 30/06/2024) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- 3. c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens c deste edital;
- 4. d) Currículo Profissional.

# VI – Das inscrições – Entrega Presencial das Propostas de Trabalho:

Local: E.E Prof<sup>a</sup> Purcina Elisa de Almeida, Rua Madalena Lourenço Bruno, 328- Jd. Jussara-Araçatuba

Período: de 17/02/2025 a 20/02/2025

Horário: das 8h às 17h

## VII - Das Disposições finais

- 1. a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- 2. b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 8 horas de trabalho com intervalo de almoço.
- 3. c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Marina Pereira Bosco

Dirigente Regional de Ensino